

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA

Termo de Referência 75/2026

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

Editado por

Atualizado em

75/2026

760000-DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA

GABRIEL NASCIMENTO CARDIM

19/06/2026 13:39 (v 0.7)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

186/2026

Processo Administrativo

62159.000475/2026-05

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material de representação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Sacola confeccionada em tecido não tecido (TNT), na cor azul, medindo aproximadamente 18 cm de altura x 13 cm de largura, formato retangular. Possui acabamento com costura lateral e bainha superior, proporcionando resistência e durabilidade adequadas ao acondicionamento de pequenos objetos, brindes e materiais institucionais. Personalização frontal em 01 (uma) cor, contendo brasão e identificação institucional, aplicada por processo de impressão compatível com o material. 	473156	UN	50	R\$ 8,00	R\$400,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Havendo mais de um item faculta-se aos fornecedores a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. Havendo divergência entre a descrição do item fornecida pelo CATMAT e por este Aviso de Contratação Direta, prevalecerá a especificação deste último.

1.5. As propostas deverão conter a marca e modelo do item constante na mesma, além de foto e ficha técnica ou equivalente que detalhe as características do objeto.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de sacolas em TNT personalizadas justifica-se pela necessidade de acondicionamento, proteção e entrega de materiais institucionais, brindes e demais itens distribuídos em eventos, cerimônias, reuniões e atividades de representação institucional. O uso de sacolas personalizadas contribui para a adequada apresentação dos materiais, reforçando a identidade visual da organização e proporcionando maior praticidade no transporte e armazenamento dos itens pelos usuários.

Além disso, por serem confeccionadas em TNT, as sacolas apresentam boa resistência, durabilidade e possibilidade de reutilização, alinhando-se aos princípios de economicidade e sustentabilidade, uma vez que reduzem o consumo de embalagens descartáveis. Dessa forma, a contratação visa atender às demandas institucionais de forma eficiente, garantindo a correta distribuição dos materiais e a valorização da imagem institucional perante o público-alvo.

3. ENTREGA

3.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no endereço Praça Barão de Ladário, s/n - Edifício Almirante Tamandaré - 7º andar - Centro – Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091-000 - Tel: (21) 2104-5471/ Ramal: (21) 2104-6461.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O OBJETO poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2. O OBJETO será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do produto/serviço, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante a certificação da nota fiscal.

4.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DO TERMO DE CONTRATO OU EQUIVALENTE

5.1. A contratada terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito ou por e-mail, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na legislação; e

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e na sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. A Contratada deverá fornecer o material de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, observando os seguintes quesitos, no que couber:

9.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

9.1.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

9.1.3 Respeite a Norma Brasileira NBR 10004/2004 – NBR publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da contratação será aquele necessário para a entrega do item, nos termos do inciso 3.1. somado ao tempo necessário para o recebimento definitivo, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 760000

Fonte: 1050000144

Natureza da Despesa: 339032

Plano Interno: Z4C3SLA01B4

12. ATO DE APROVAÇÃO

12.1. Aprovo o presente Termo de Referência, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, conforme documentos incluídos no processo, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a esta Dispensa de Licitação.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL NASCIMENTO CARDIM

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 19/06/2026 às 09:59:56.

ALEXANDRE RIBEIRO GENEROSO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 19/06/2026 às 13:39:05.